

RESOLUÇÃO Nº 48/CONS.ADM/FUNOESC/2023.

Torna público o valor da anuidade escolar da Unidade de Educação Superior, Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), mantida da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Professor Genésio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, e conforme deliberação do Conselho em 29 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a presente resolução emitida *ad referendum* em 10 de novembro de 2023, que estabelece o reajuste de 7,0% (sete por cento) para as mensalidades dos cursos em andamento da Unidade de Educação Superior da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), mantida da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc) para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Este índice de reajuste se aplica às mensalidades dos cursos de graduação nas modalidades presencial e Educação a Distância (EaD), bem como aos cursos Técnicos de Nível Médio e aos programas de *Stricto Sensu*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores em contrário, em especial, a Resolução Nº 47/CONS.ADM/FUNOESC/2023.

Joaçaba, SC, 29 de novembro de 2023.

Prof. Genesio Téo,
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc.